

**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE**  
**SUBPROCURADOR DE CONTAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DOS**  
**MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ (MPCM/PA)**

Justificativas de alteração do gabarito de itens  
(com base no caderno de prova modelo disponível no *site* do Cebraspe)

<b>QUESTÃO</b>	<b>GABARITO PRELIMINAR</b>	<b>GABARITO DEFINITIVO</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
<b>31</b>	<b>A</b>	-	<b>Deferido com anulação</b>
A ausência da referência à Lei n.º 8.666/1993 no enunciado da questão prejudicou seu julgamento objetivo.			
<b>32</b>	<b>E</b>	-	<b>Deferido com anulação</b>
A expressão “com dois terços da remuneração” prejudicou o julgamento da questão.			
<b>38</b>	<b>B</b>	-	<b>Deferido com anulação</b>
Com efeito, são atos de competência privativa do Senado Federal tanto autorizar operações externas de natureza financeira, de interesse dos Estados quanto eleger os membros do Conselho da República, nos termos do art. 89, VII.			
<b>83</b>	<b>B</b>	-	<b>Deferido com anulação</b>
Há precedentes do STF contrários ao que se afirma na questão.			